



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 241/2021

Lagoa de Dentro, 03 de novembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade do Departamento de Recursos Humanos deste Município manter atualizado o cadastro de servidores e seus dependentes beneficiários do salário família para fins de continuidade e regularidade do pagamento do benefício acima referido.

Considerando ainda, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores remunerados pelo Município de Lagoa de Dentro e a obrigatoriedade de efetuar o levantamento de novas informações para efeito e adequação do Sistema de Recursos Humanos com o Sistema de Escrituração Fiscal, Previdenciário e Trabalhista (e-Social), instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, 11 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR os servidores públicos listados no ANEXO I desta Portaria, a realizarem atualização cadastral imposta para adaptação ao Sistema de Recursos Humanos do Município com o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 01 de dezembro de 2014, **bem como os servidores públicos - beneficiários do salário família**(e de seus dependentes) **deste Município de Lagoa de Dentro, para o devido recadastramento funcional**, objetivando implementar a atualização permanente dos dados perante esta Administração, cabendo, ao Controle Interno Municipal a incumbência de coordenar a sua realização junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º- O período de atualização cadastral dar-se-á impreterivelmente de **05 de novembro a 22 de novembro de 2021**, no horário compreendido entre 08:00h às 13:00h, devendo o servidor público (indicado no artigo 1º) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município e apresentar cópia legível dos documentos indicados no artigo 3º, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares (em caso de divergência de dados).

Art. 3º- Serão necessários para a atualização cadastral as cópias legíveis dos documentos a seguir mencionados, exceto do inciso I que deverá ser apresentado o original:

I – Declaração escolar – a partir dos 06(seis) anos de idade, no caso de dependente de servidor beneficiário do salário família;

II – Cartão de vacinação – para crianças de 0(zero) a 06(seis)anos de idade, no caso de dependente de servidor beneficiário do salário família;

III – Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

IV- Certidão de nascimento e CPF dos filhos, quando beneficiário de salário família;

V – CPF;

VI – RG;

VI I– Comprovante de Residência atualizado;

Art. 4º. A presente atualização cadastral tem por finalidade identificar divergências associadas à documentação pessoal dos servidores quanto ao e-social e aos beneficiários do salário família e dos seus dependentes, sendo obrigatória para todos os mencionados no artigo 1º desta Portaria, inclusive cedidos, em gozo de férias e/ou afastados por meio de licença.

§1º. As informações do servidor devem, necessariamente, coincidir com o cadastro da Receita Federal (nome, data de nascimento e CPF) e com o constante no Ministério da Previdência.

§2º. Verificada qualquer irregularidade na conferência das cópias dos documentos apresentados referente aos dados declarados no cadastro, o servidor será convocado pelo Departamento de Recursos Humanos, para regularizar a pendência no prazo de 5 (cinco) dias.

§3º. As pendências relativas ao recadastramento/atualização cadastral serão sanadas, impreterivelmente, até o dia 29/11/2021.

Art. 5º. O servidor que não apresentar a documentação completa ou apresentar de forma diferente da estipulada nesta Portaria, não terá o seu cadastro atualizado, ficando o pagamento do servidor, relativo ao mês de novembro de 2021, condicionado à realização da Atualização Cadastral/recadastramento, devendo permanecer suspenso até que realize o devido/efetivo recadastramento/atualização cadastral.

Art. 6º- O servidor público poderá responder civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do recadastramento/atualização cadastral.

Art. 7º. Se algum servidor estiver impossibilitado de comparecer ao posto de recadastramento/atualização cadastral no período previsto nesta Portaria, seja por motivo de doença grave,



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2021

internação ou impossibilidade de locomoção, deverá entrar em contato(ou algum familiar) com o Departamento de Recursos Humanos, por meio do telefone - 83 3263-1046 (WhatsApp).

Art. 8°. Caberá às Secretarias Municipais divulgar o conteúdo desta Portaria para o efetivo cumprimento/atualização dos respectivos servidores.

Art. 9°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03
DE NOVEMBRO DE 2021.**

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

Prefeitura	
Matrícula	Servidor
5584	ALDNIR FARIAS DA SILVA LEAO
81144	ANA LIVIA PEDRO DA COSTA
82034	ANGELINE BATISTA DA CRUZ
80053	ANTONIO BATISTA DE SOUSA
6851	AURELIANO PEREIRA DA SILVA
81167	BRUNA NAYARA COSTA DOS SANTOS
7250	CARLA REJANE PEREIRA DA SILVA MATOS
82043	CICERO FIRMINO DA SILVA SEGUNDO
80048	DANIEL SILVA DE LIMA
11178	DRUCYLLA RAFAELLA DE O A CAVALCANTI LIRA
80125	ELISANDRA DE LOURDES COUTINHO LIMA MENDES
7297	FABIANO ANTONIO DE MATOS GOMES
80354	FELIPE CASTEL RODRIGUES DA SILVA
4171	GENIVAL FERNANDES DE FARIAS
6860	GUIOMAR ALVINO BATISTA
80364	JACELMO SOARES DA COSTA
3204	JOAO BATISTA DE SOUZA
82030	JOAO MIGUEL PEREIRA
6879	JOELMA FELIX DE LIMA
6917	JOSE BATISTA DE SOUZA
3417	JOSE EDMILSON BELARMINO DA COSTA
72116	JOSE EDSON DA COSTA SILVA JUNIOR
82029	JOSE JUNIOR DA SILVA
82038	JOSE NILTON SANTOS DA SILVA
6882	JOSINALDA FELIX LUIZ
82007	KARINA SARAIVA DOS SANTOS
82023	LAUDIENE MARIA VICENTE FERREIRA
82046	LINDIEGI CORDEIRO DE ARAUJO
523	LUCINEIDE BELARMINO CARNEIRO
3735	LUIZ JOAO DE LIMA
80133	LUZIANA SOARES DE MENDONCA DA SILVA
5525	LUZINETE LEANDRO PONTES DA SILVA
72100	MAGNA VANIELE ANJOS DE OLIVEIRA
80358	MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
6297	MARIA DE LOURDES LINDOLFO DA SILVA
6343	MARIA EROTILO DA SILVA PONTES
3484	MARIA GORETE PEREIRA FERNANDES

3808	MARIA IRENIZE DE ANDRADE AMORIM
72164	MARIA JOSE VICENTE DA SILVA
3336	MARIA ROZEANE BATISTA DE SOUZA
1261	MARINETE DOMINGOS DA SILVA
82024	NELSON DOMINGO DA SILVA
6887	NELSON DOS SANTOS
82019	PAULA FRANSINETE FERNANDES FONSECA FARIAS
80318	RAYANE ISIDIO DOS SANTOS
72137	RUTH CARLA SILVA DE PAULA MATOS
72167	SILVANA ARAUJO SOBRINHO
Matrícula	Servidor
82020	SIMONE ALVES DOS SANTOS
82021	TEREZINHA MARIA DE JESUS SILVA
6211	VALDETE ALVES DA SILVA
7279	VALDYNEIA FRANCELINO DA SILVA
80359	VIRGINIA ANA GOMES
81099	WILDES FLORENCIO SILVA
7215	YANNA LUIZA LUIZA DO NASCIMENTO RODRIGUES
Fundo Municipal de Saúde	
Matrícula	Servidor
81225	ANA CLARA BEZERRA DA COSTA
81220	ANA KELLY SILVA PEREIRA
80248	ANA MERCIA PAULINO BELMINO
81216	AURENIVIA FREIRE SOARES
81152	CALIANDRA PATRICIA PINHEIRO ALVES
7137	CILENIA CORDEIRO DA NOBREGA
81193	DAIANE EVELYN GALDINO DA SILVA
81170	DANIELLA JULIAO ALBUQUERQUE
6839	ELIANE SANTIAGO VIEIRA
6817	ELINE DOS SANTOS ARAUJO
7235	JACIELLE FERREIRA DE FREITAS
3719	JANIO QUADRO GAMA DA SILVA
81224	JESSICA GOMES DE OLIVEIRA
72113	JOSE JUNIOR XAVIER DA SILVA
6918	LECY BARBOSA DA SILVA
81169	MARIA HELENA RODRIGUES MONTEIRO
1074	MARIA JOSE COSTA DE OLIVEIRA
3506	MELQUIZEDEQUE JERONIMO DOS SANTOS
81174	POLYANNA KARLA DE ARAUJO GUERRA
81176	RISONEIDE JERONIMO DE LIMA PEREIRA
81189	SOCORRO HELYNE CAVALCANTE DA SILVA
81227	WIDNAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA